

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 08/22 - DE 31 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cota

Única do IPTU e Taxa de Licença – Exercício de 2022.

ANTONIO SIMOMATO, Prefeito Municipal de Paulicéia,

Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os interesses da Administração

Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos

contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da cota

única do IPTU - Exercício 2022;

CONSIDERANDO o agravamento financeiro devido ao

Covid-19;

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês aos

contribuintes;

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Fica prorrogado até o dia 14 de abril de 2022, o prazo final para pagamento

da Cota Única e Primeira Parcela do IPTU – Exercício de 2022, com o vencimento em 15 de

março de 2022, mantendo-se o respectivo desconto de 10 % (dez por cento).

ARTIGO 2º – Fica prorrogado até o dia 14 de abril de 2022, o prazo final para pagamento

da Taxa de Licença, Cota única, com o vencimento em 15 de março de 2022;

ARTIGO 3 º – Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês

de pagamento respectivamente.

1



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193 gabinete@pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 08/22 - DE 31 DE MARÇO DE 2.022

ARTIGO 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO = Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES **Diretor Administrativo**